



19

**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

---

## JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Nossa Senhora das Dores pretende locar, por dispensa de Locação de imóvel situado no Povoado Cajueiro, Zona Rural, no município de Nossa Senhora das Dores/SE para atender necessidades da Escola Municipal Professor Orestes de Andrade.

Assim, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Dores/SE, instituída pela Portaria nº 02 de 02 janeiro de 2017, vem apresentar Justificativa de Dispensa de Licitação, para a locação do supramencionado imóvel, pelas considerações a seguir delineadas:

Considerando a necessidade de imóvel para atender as necessidades da Escola Municipal Professor Orestes de Andrade;

Considerando que não há no acervo patrimonial bens imóveis da Administração Pública Municipal disponível para atender as necessidades da Escola Municipal Professor Orestes de Andrade;

Considerando que o imóvel a ser locado é ideal para a atividade a que se destina, qual seja instalação e funcionamento da Escola Municipal Professor Orestes de Andrade, sendo suas estruturas ideais para tal, atendendo, portanto, as finalidades precípua da Administração, além da economicidade de preço.

Considerando que o imóvel, devido às suas características de projeto, com cômodos de médias áreas, boa estruturação e espaço físico, atende as necessidades da Escola Municipal Professor Orestes de Andrade;

Considerando que o imóvel encontra-se em excelente localização, que é bem servido pelos melhoramentos públicos básicos, tais como água, energia elétrica, pavimentação, além de telefone, serviço postal e coleta de lixo;

Considerando que o imóvel alugado se apresenta em bom estado de conservação, boa localização e cômoda adequação para o fim a que se destina e, além disso, que o valor do aluguel encontra-se em conformidade com o preço praticado no mercado imobiliário, conforme Laudo de Avaliação da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Considerando a existência de crédito orçamentário suficiente para atender a despesa global do contrato;



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

30

Considerando que, diante do exposto, a presente dispensa para a locação de imóvel com o objetivo de atender as necessidades da Escola Municipal Professor Orestes de Andrade, encontra-se devidamente fundamentada no art. 24, inciso X c/c com os incisos II e III, do Parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8.666/1993.

Portanto, entendemos plenamente justificada a referida dispensa para locação do imóvel situado no Povoado Cajueiro, Zona Rural, Nossa Senhora das Dores/SE, de propriedade da senhora **Rosenilde de Oliveira Teixeira Santos, CPF: 002.394.595-80**, com base no art. 24, inciso X c/c com os incisos II e III, do Parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8.666/1993.

Por conseguinte, em cumprimento ao disposto no *caput* do art. 26, da Lei nº 8.666/1993, submeteu a presente justificativa a Ilustríssima Senhora Secretária Municipal de Educação, para apreciação e posterior ratificação, após publique-se.

Nossa Senhora das Dores/SE, 16 de março de 2017.

Milton Eduardo Santos de Santana  
Presidente da CPL

Carivaldo Lima de Santana Neto  
Membro da CPL

Andréa da Cunha Clementino  
Secretária da CPL